

ATA DE REUNIÃO N° 06/2013 - CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA - SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2013, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, no edifício sede da SEMA, localizado à Avenida dos Holandeses, n° 04, Quadra 06, bairro do Calhau, nesta cidade de São Luis, Maranhão, reuniu-se a Câmara Estadual de Compensação Ambiental em Reunião Ordinária, segundo calendário de atividades da Câmara estipulado para o presente semestre. Após constatar a existência de quórum regulamentar, o Senhor Carlos Victor Guterres Mendes, declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2013, com a presença dos seguintes membros: Carlos Victor Guterres Mendes; Adriana Arouche Figueiredo; Eliane Oliveira Abreu Alhadef, Flávia Lucena Veiga Fernandes, Secretária Executiva da CECA; Genilde Campagnaro, Shirley Amélia da Silva Leão e os observadores George Pereira de Sousa, da Associação Comunitária Itaqui Bacanga e José Ribamar da Silva, da Associação Comercial do Estado Maranhão. Em seguida, o senhor Carlos Victor Guterres Mendes determinou à Secretaria que procedesse à leitura da pauta do dia, o que foi feito, estando à mesma, assim construída: **Ponto 01: Apresentação do parecer da Comissão de Avaliação e Cálculos sobre o empreendimento Via Expressa.** **Ponto 02: Apresentação do voto da Turma Recursal acerca do recurso apresentado pela empresa Suzano Papel e Celulose, no empreendimento Fábrica de Papel e Celulose a ser instalado no Município de Imperatriz MA.** **Ponto 03: Deliberar sobre os 15% para apoio a gestão relativo aos recursos da Petrobrás que estão sendo depositados este ano.** **Ponto 04: Assuntos diversos.** **Ponto 01: Apresentação do parecer da Comissão de Avaliação e Cálculos sobre o empreendimento Via Expressa, de responsabilidade da Secretária de Infraestrutura do Maranhão.** Dado a palavra a Genilde, a mesma explicou que o parecer trata Licença Prévia e Licença de Instalação da Via Expressa, e

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

que na análise do processo o valor de referencia, que é relativo a três fases, totalizou R\$ 116.346.607,55 (cento e dezesseis milhões trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O calculo do índice para este empreendimento levou em consideração o valor do índice de magnitude, que com base nas informações prestadas no EIA-RIMA, foi considerados de nível médio, sendo atribuído o valor 02, (sendo que este índice varia de 0 a 3), o índice de biodiversidade (que também varia de 0 a 3), ficou estabelecido que seria utilizado o índice 03, pois o estudo não está detalhado, então utilizando o *princípio da precaução* ficou índice 03, que é o máximo. O índice de abrangência, pelo método de classificação de bacias hidrográficas utilizado pela Sema, ficou estabelecido o índice 03 e o índice de temporalidade (que varia de 01 a 04, sendo 04 considerado de longa duração), foi estabelecido índice 04, considerando que a via Expressa terá duração de mais de 30 anos. O índice de comprometimento de áreas prioritárias ficou em 03, sendo este o máximo. Somando tudo e aplicando a fórmula de calculo, chegou-se ao índice de 0,68, sendo que o máximo a ser cobrado é de até 0,5. Assim o empreendimento ficou com o índice máximo, que aplicado ao valor do empreendimento, o valor da compensação ambiental é de R\$ 581.748,04 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) a ser pago pela Secretaria de Infraestrutura- SINFRA, pelo empreendimento Via Expressa. Após as deliberações a CECA determinou que a Secretaria executiva comunique ao empreendedor, para abertura do prazo recursal.

Ponto 02: Apresentação do voto da Turma Recursal acerca do recurso apresentado pela empresa Suzano Papel e Celulose, no empreendimento Fábrica de Papel e Celulose a ser instalado no Município de Imperatriz MA. Dado a palavra a Shirley a mesma explanou que trata-se de um recurso apresentado pela empresa Suzano Papel e Celulose, no qual a Câmara Recursal assim decidiu: após análise apurada dos autos dos processos de compensação ambiental e do licenciamento do empreendimento que é consenso que o valor de referência a ser utilizado será o constante no cenário D do quadro I da fls. 26 dos autos, que equivale a R\$

[Handwritten signature and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

3.957.633.632,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais). Explicou que de todas as argumentações expostas pela Suzano somente foi acatada a que alterou índice de magnitude (IM), para o qual a turma recursal decidiu que seja alterado de 02 (médio) para 01 (pequena), a ser considerado no cálculo da compensação ambiental. A justificativa foi devido às argumentações do empreendedor e as informações apresentadas no EIA/RIMA, pode-se observar que há uma certa paridade entre os índices de magnitude de pequena e média escala para os impactos negativos identificados no estudo apresentado. Assim, considerando que o empreendedor apresentou no EIA/RIMA, o Estudo de Análise de Risco, visando identificar e avaliar eventuais perigos impostos ao meio ambiente e à segurança, decorrentes das atividades a serem desenvolvidas nas instalações e operações da Unidade Industrial. Foi considerado também parecer do IBAMA de nº 108/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA), o qual destaca que a materialização dos impactos ambientais negativos provocados por efluentes e/ou emissões, somente seriam tendentes de acontecer em hipótese de falha de tais sistemas de controle. Havendo falhas nos sistemas de controle apontados no EIA/RIMA, o que poderia se caracterizar como poluição ambiental, há previsão legal para penalidades., como multas. A turma recursal definiu-se, portanto pela adoção do índice de magnitude 01 (pequena), a ser considerado no cálculo final da compensação ambiental. Desse modo, o computo do índice final ficou em 0,26%, que aplicado na fórmula determina que o valor final da compensação ambiental do empreendimento da Suzano é de R\$ 10.289.847,44 (dez milhões duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Após deliberações, a CECA decidiu acatar a decisão da Turma Recursal e notificar o empreendedor para que o mesmo assine o Termo de Referência neste valor. George solicitou cópia do Voto da Turma Recursal, sendo respondido que o parecer será publicado oportunamente no site, juntamente com a ata. **Ponto 03: Deliberar sobre os 15% para apoio a gestão relativo aos recursos da Petrobrás que**

[Handwritten signatures and initials]


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

estão sendo depositados este ano. Dada a palavra a Genilde, a mesma lembrou que os Recursos da compensação ambiental da refinaria Premium I estão divididos em parcelas semestrais, de sete milhões, seiscentos e quarenta mil, que serão pagos até o ano de 2018, sendo que este ano já foi depositada a 1ª parcela. Na ata de Reunião do dia 11.01.2012 foi assim deliberado “deliberação sobre aplicação dos recursos depositados pela Petrobrás a título de compensação ambiental”, sendo decidido naquela reunião que 15% seria destinado ao apoio a gestão dos recursos depositado naquele ano. Assim haveria necessidade de nova deliberação acerca dos valores depositados este ano. Deste modo, após deliberações a CECA aprovou a destinação de 15% dos recursos que estão sendo depositados este ano (duas parcelas) para apoio a gestão. No item assuntos gerais: George questionou como está evoluindo a aplicação (execução) dos Recursos da compensação já disponibilizados, sendo respondido pela Genilde que passou a fazer um resumo das providencias tomadas: a execução dos recursos tiveram inicio em 2012 e estão andando a passos lentos devido ao quadro de pessoal reduzido na SEMA. Acredita que com a contratação da consultoria que ira apoiar a CECA na execução dos recursos do FEUC, prevista para o próximo dia 10/06, terá um novo gás, agilizando a execução. Com relação às atividades, no ano de 2012 foram feitas várias atividades de monitoramento e fiscalização nas Unidades de Conservação e este ano, através da Superintendência de Unidades de Conservação, o monitoramento continua sendo feito. A parte de fortalecimento do sistema de Municipal de Bacabeira, que foi deliberado já vai ser executado pela empresa de consultoria, que está sendo contratada para apoiar a CECA, sendo que essa empresa também fará os estudos, através da unidade da Shirley. Relativo à implantação de infraestrutura do Itapiracó será entregue e apresentado no final de junho do projeto básico para a imprensa, e após serão feitas as licitação de projetos executivos e obra. Na parte de comunicação ambiental já estão sendo tomadas as providências para produção dos vídeos e documentários sobre todas as unidades de conservação do Estado. O plano de manejo da APA do Upaon-Açu e Miritiba começará a ser

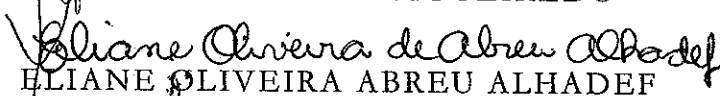
[Handwritten signatures and initials]


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

executado também pela consultoria contratada. A parte de convênios, estudos e pesquisas, que ficou de ser feito com a FAPEMA não deu certo, então será lançado um edital de concurso para Oscip's ou uma contratação direta com a UFMA para que se faça essa pesquisa. Referente à contrapartida do convenio para as Obras de Barreirinhas já foi licitado, e está em fase de recurso e após se dará a contratação. O complexo ambiental da APA da baixada, estão sendo licitados os projetos e depois será licitada a obra. A manutenção e conservação da Lagoa já foi dado inicio as contratações. A elaboração do Plano de manejo da APA dos Morros Garapenses e supervisão de obras, deliberações este ano ainda não foram executados. Apenas os recursos da APA do Bacanga não tiveram inicio, mas que ainda este semestre serão iniciados os processos para as contratação necessárias, conforme deliberado pela CECA. Nada mais havendo a tratar, e sem outros assuntos diversos, o senhor Carlos Victor Guterres Mendes, declarou encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Flávia Lucena Veiga Fernandes –Secretária Executiva da CECA, e vai assinada por todos os presentes.


CARLOS VICTOR GUTÉRRES MENDES

ADRIANA AROUCHE FIGUEIREDO


ELIANE OLIVEIRA ABREU ALHADEF


FLÁVIA LUCENA VEIGA FERNANDES


GENILDE CAMPAGNARO

SHIRLEY AMÉLIA DA SILVA LEÃO

Observadores:


GEORGE PEREIRA DE SOUSA


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA